



EDITAL 1/2025 – PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, em razão do contrato celebrado com a ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ, faz saber que será realizado em locais, data e horários que serão oportunamente divulgados, o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, para ingresso em 2026, o qual será regido de acordo com o estabelecido neste Edital e o Edital da Associação Médica do Paraná – AMP.

Os Programas de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais são os seguintes: Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Pediatria e Psiquiatria, programas de acesso direto, que possuem como pré-requisito a graduação em Medicina por instituição reconhecida e credenciada pelo Ministério da Educação – MEC e inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina do Paraná.

Os programas e as vagas são autorizadas pelo Ministério da Educação - MEC e financiadas pelo Ministério da Saúde – MS, conforme Portarias Conjuntas MEC/MS n.º 9 de 26/11/2010; n.º 2 de 13/01/2012; n.º 1 de 12/02/2015; n.º 42 de 29/01/2016; e n.º 2 de 11/05/2016.

São José dos Pinhais, 31 de julho de 2025.

INTRODUÇÃO

A Escola de Saúde Pública da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, representando a Comissão de Residência Médica - COREME/SJP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público o processo seletivo para o ingresso nos Programas de Residência Médica e estabelece normas relativas à seleção de candidatos para o preenchimento de 31 (trinta e uma) vagas em: Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Pediatria e Psiquiatria, programas de acesso direto, sendo exigida graduação em Medicina por instituição reconhecida e credenciada pelo MEC, de acordo com as normas emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação - CNRM/MEC e inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina do Paraná.

As vagas previstas neste Edital estão abertas em decorrência de credenciamento pela Comissão Nacional de Residência Médica, conforme quadro abaixo:

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA	Situação CNRM	Parecer CNRM
Anestesiologia	Credenciamento 5 anos	1062/2023
Cirurgia Geral	Credenciamento 5 anos	361/2023
Clínica Médica	Credenciamento 5 anos	737/2025
Medicina de Família e Comunidade	Credenciamento 5 anos	225/2021
Ginecologia e Obstetrícia	Credenciamento 5 anos	960/2022
Pediatria	Credenciamento 5 anos	519/2025
Psiquiatria	Credenciamento 5 anos	1035/2025

Todas as vagas oferecidas por este edital possuem bolsas subsidiadas pelo Ministério da Saúde. As bolsas dos Médicos Residentes são financiadas por meio de incentivo federal concedido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (Ministério da Saúde), conforme Portarias Conjuntas MEC/MS n.º 9 de 26/11/2010; n.º 2 de 13/01/2012; n.º 1 de 12/02/2015; n.º 42 de 29/01/2016; n.º 2 de 11/05/2016 e n.º 9, de 13/10/2021.

O valor da bolsa assegurada aos Médicos Residentes, em regime especial de treinamento em serviço é de R\$4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), conforme Portaria Interministerial n.º 9, de 13 de outubro de 2021. Na hipótese de não se confirmarem os recursos financeiros por parte do Ministério da Saúde previstos neste Edital, o processo seletivo poderá ser cancelado.

Para o PRM em Medicina de Família e Comunidade será acrescido ao valor da bolsa residente, a quantia de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), em virtude do que estabelece a Lei Municipal 4.050 de 2 de agosto de 2022, que dispõe sobre o

pagamento de bolsa complementar para os médicos residentes em Medicina de Família e Comunidade da Secretaria de Saúde de São José dos Pinhais.

Este Processo Seletivo terá validade para o ingresso nos programas mencionados acima, no ano letivo de 2026.

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO

1. A Escola de Saúde Pública comunica aos interessados que conforme cronograma e Edital do Concurso de Residência Médica da AMP 2025 estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso nos Programas de Residência Médica da Secretaria de Saúde de São José dos Pinhais – Paraná, as quais serão realizadas diretamente no site da Associação Médica do Paraná (AMP) - www.amp.org.br.

VAGAS E DURAÇÃO

2. As vagas previstas neste Edital foram abertas em decorrência do credenciamento concedido pela CNRM/MEC, e do incentivo Federal proveniente da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (Ministério da Saúde), conforme Portarias Conjuntas MEC/MS n.º 9 de 26/11/2010; n.º 2 de 13/01/2012; n.º 1 de 12/02/2015; n.º 42 de 29/01/2016; n.º 2 de 11/05/2016 e n.º 9, de 13/10/2021. Abaixo, constam as vagas ofertadas pela Secretaria de Saúde de São José dos Pinhais:

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA	DURAÇÃO	VAGAS APROVADAS E FINANCIADAS	PRÉ REQUISITO
Anestesiologia	03 anos	02 (duas)	Acesso direto - Graduação em Medicina
Cirurgia Geral	03 anos	02 (duas)*	
Clínica Médica	02 anos	06 (seis)*	
Medicina de Família e Comunidade	02 anos	06 (seis)**	
Ginecologia e Obstetrícia	03 anos	05 (cinco)	
Pediatria	03 anos	06 (seis)	
Psiquiatria	03 anos	04 (quatro)	
* Os PRMs em Cirurgia Geral e Clínica Médica apresentam um menor número de vagas para o processo de seleção atual, devido ao retorno de candidatos aprovados em ano anterior que foram incorporados às Forças Armadas, haja vista que possuem vaga assegurada por lei. Os referidos candidatos terão o direito de serem matriculados, porém, se não o fizerem, as vagas serão disponibilizadas para o candidato do presente certame conforme classificação obtida no processo de seleção.			
** A confirmação do número de vagas depende de ato autorizativo da CNRM/MEC no processo de credenciamento do referido programa de residência médica, bem como de aprovação de bolsa financiada pelo Ministério da Saúde.			

INSCRIÇÕES

3. A inscrição deverá ser realizada por meio do site da Associação Médica do Paraná (AMP) - www.amp.org.br, com o preenchimento do Formulário de Inscrição conforme Edital AMP 2025 e efetuar o pagamento da taxa na rede bancária, conforme disposto no cronograma do Edital AMP 2025.

4. Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita, as condições contidas neste aviso de processo seletivo e no Edital da AMP 2025, as normas dos cursos de residência médica ofertados, bem como o Regulamento da COREME/SJP, não podendo alegar desconhecimento.

5. A relação com a confirmação das inscrições após análise dos recursos será publicada no site da AMP (www.amp.org.br) conforme previsto no cronograma do Edital AMP 2025.

TAXA DE INSCRIÇÃO

6. O valor da taxa de inscrição da COREME/SJP é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

7. Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em caso de cancelamento do processo seletivo.

8. A falta de pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.

DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO COREME/SJP

9. Em conformidade com o edital da Associação Médica do Paraná, o candidato impossibilitado de arcar com a taxa de inscrição e comprovar sua hipossuficiência nos termos da Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, também poderá solicitar a isenção do recolhimento da taxa de inscrição da COREME/SJP.

10. A isenção será objeto de avaliação pela Organização do Exame AMP, a qual será ratificada pela Escola de Saúde Pública de São José dos Pinhais.

11. A isenção que trata o presente Edital será concedida tão somente em relação à taxa de inscrição cobrada pela Comissão de Residência Médica da Secretaria de Saúde de São José dos Pinhais.

12. A isenção será concedida ao candidato que comprovar uma das condições inseridas no artigo 4º da Resolução CNRM nº 7, de 20 outubro de 2010:

Art. 4º Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

I - a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

II - a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

- III - a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
- IV - o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
- V - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- VI - comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

13. O candidato, em quaisquer das situações acima, deverá comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo de ingresso em Programas de Residência Médica.

14. Deverá ainda comprovar a condição de egresso de instituição de ensino superior pública, ou ainda que tenha sido beneficiário de bolsa de estudo oficial, nos termos do artigo 5º Resolução CNRM n.º 7, de 20 de outubro de 2010.

15. Não será concedida isenção da taxa aos candidatos inscritos na modalidade de traineeiro.

16. O procedimento para o requerimento de isenção de taxa, o envio dos documentos comprobatórios, os prazos a serem observados, bem como eventuais recursos serão oportunamente divulgados pela AMP.

17. Em caso de indeferimento, o candidato que ainda assim desejar participar do Exame AMP-2025, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário da inscrição, até o prazo do vencimento constante do documento.

PROVA OBJETIVA

18. Os candidatos serão selecionados através de Prova Objetiva - Exame AMP 2025.

19. A prova objetiva será realizada conforme Edital AMP 2025.

19.1. A prova será realizada na cidade de Curitiba em locais definidos no Edital AMP 2025.

19.2. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site AMP (www.amp.org.br) nos termos previstos no Edital AMP 2025.

CLASSIFICAÇÃO

20. Na hipótese de empate na nota obtida, para fins de classificação, prevalecerá o(a) candidato(a) de maior idade, conforme Lei Federal 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa.

20.1 Persistindo o empate, o **desempate** será realizado mediante sorteio, cujo procedimento será oportunamente divulgado em edital que será publicado no portal da prefeitura de São José dos Pinhais (<http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-saude/residencia-medica/>).

RECURSOS

21. Os recursos serão conduzidos pela AMP conforme previsto no Edital AMP 2025.

MATRÍCULA

22. A **convocação para a matrícula** será realizada por meio de edital disponível no portal da prefeitura – <http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-saude/residencia-medica/>, a ser publicado na data provável de **21/01/2026**, bem como poderá ser contatado via telefone ou e-mail para acessar o edital de convocação (o qual consiste na única forma de convocação de candidato), a fim de cientificá-lo quanto à aprovação dentro do número de vagas ofertadas nos programas de residência médica.

23. O não atendimento do candidato ao edital de convocação para a matrícula na data e horário estipulado em edital de convocação implica na desistência da vaga, sendo que a mesma será preenchida por convocação de suplente.

24. A matrícula consiste no comparecimento do candidato ou representante legal indicado por procuração pública firmada em cartório, na sede da Escola de Saúde Pública - SJP, localizada na Rua Cruz Machado, 70, São Pedro, São José dos Pinhais/Paraná, CEP 83.005-490, conforme disposto na Resolução CNRM/MEC n.º 04, de 23/10/07, a qual se dará por meio de assinatura de termo de compromisso e apresentação dos seguintes **documentos originais e cópias**:

2 fotos 3/4	Para portfólio e crachá
1 cópia	Documento de identidade (RG ou RNE)
1 cópia	CPF
1 cópia	Comprovante de quitação eleitoral (exceto estrangeiros)
1 cópia	Número de registro no CRM/PR
1 cópia	Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais que deverá ser mantida em plena validade durante todo o período de duração do Programa de Residência Médica
1 cópia	Atestado de regularidade com o serviço militar ou certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino, exceto estrangeiros)
1 via	Anexo I (preenchido)

25. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula acarretará na perda da vaga no PRM (Resolução CNRM/MECnº 04, de 23 de outubro de 2007).

26. O residente matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica convocado para Serviço Militar, poderá requerer, mediante preenchimento e entrega de formulário próprio da COREME/SJP, a reserva da vaga pelo período de um ano, conforme normativa disposta na Resolução da CNRM/MECn.º 4, de 30/09/2011.

27. Após a entrega dos documentos para a matrícula, o médico residente, obrigatoriamente, deverá acessar o link do sistema SIGRESIDÊNCIAS recebido por e-mail, para incluir seus dados pessoais e os dados bancários de sua **conta salário individual vinculada a uma conta corrente em uma das Instituições financeiras credenciadas: Banco Bradesco S/A ou Banco Santander (Brasil) S/A.**

28. As contas digitais podem ser utilizadas, desde que os códigos dos bancos sejam os seguintes: 237 (Bradesco) e 033 (Santander). A conta informada deve ser uma conta CORRENTE ATIVA. O próprio residente deve ser o titular (não pode ser conjunta) da conta bancária. A conta corrente não pode ter um limite para recebimento. O número da agência deverá ser preenchido SEM O DÍGITO VERIFICADOR. O CNPJ do Ministério da Saúde é 00.394.544/0036-05.

28.1 A responsabilidade por informar corretamente os dados bancários é do residente e caso essa etapa não seja concluída com a máxima brevidade possível, poderá acarretar no atraso no recebimento da bolsa.

28.2 Caso sejam inseridos dados de conta bancária incorretos ou vinculados a bancos não conveniados pode acarretar em atraso no recebimento da bolsa.

28.3 É de total responsabilidade do residente a inclusão correta de todos os dados cadastrais, especialmente os dados bancários no sistema SIGRESIDÊNCIAS.

28.4 As atividades dos Programas de Residência Médica terão início na data, horário e local indicados no ato da matrícula, atendendo ao disposto na Resolução da CNRM/MECn.º 2, de 01/09/2011.

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

29. A convocação de suplentes se dará no caso de não atendimento à convocação para a matrícula, ou, em caso de desistência da vaga, antecipadamente, por meio de manifestação de desistência, a qual se dará mediante o preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado por solicitação do candidato à secretaria da COREME.

30. A convocação para a matrícula de suplentes será realizada por meio de Edital disponível no portal da Prefeitura – <http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-saude/residencia-medical/>

30.1. Com a finalidade de agilizar o processo de chamamento, considerando a data final para o ingresso nos programas de residência médica, o candidato poderá ser contatado via telefone ou e-mail para acessar o edital de convocação, o qual consiste na única forma de convocação de candidato.

30.2. Considerando a Resolução da CNRM/MEC n.º 1, de 03/01/2017, Art. 5º, o candidato que estiver matriculado no SISCNRM em outro PRM a partir do dia 16/03/2025 não será convocado para a matrícula via edital e perderá o direito à vaga.

30.3. Após o dia **01/03/2026**, ainda poderão ser chamados candidatos suplentes caso haja alguma vaga disponível. O candidato suplente convocado após o dia 01/03/2025 deverá realizar a matrícula em até 01 (um) dia útil após publicação do Edital de Convocação para Matrícula, conforme data e horário indicado no mesmo.

30.4. A data final para ingresso de residente nos programas de residência médica para o ano de 2026 será a determinada pela CNRM/MEC.

DISPOSIÇÕES FINAIS

31. A inscrição no presente processo seletivo implica no aceite pelo candidato das condições referentes à seleção e disposições estabelecidas neste edital, no edital da Associação Médica do Paraná - AMP, no Regimento Interno e Regulamento da COREME/SJP, bem como na legislação vigente acerca do tema.

31.1. Será automaticamente eliminado da seleção o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste edital.

31.2. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital e do Edital AMP, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo alegar desconhecimento.

31.3. Os candidatos serão admitidos nos Programas de Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas e credenciadas pela CNRM/MEC.

31.4. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de residência médica pretendido, a qual fica condicionada ao atendimento aos editais de convocação, ao número de vagas ofertadas, bem como ao cumprimento de todos os procedimentos descritos na etapa de matrícula.

31.5. De acordo com as normas da CNRM/MEC o candidato somente poderá estar matriculado em um único Programa de Residência Médica, sendo de sua responsabilidade a comprovação da não vinculação a outra Instituição. Caso seja identificada alguma situação conflitante no SISCNRM, o candidato poderá perder o direito à vaga.

31.6. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

31.7. O candidato convocado para a matrícula somente poderá dar início às atividades do programa de residência médica após o cumprimento integral dos procedimentos de matrícula.

31.8. O residente efetivamente matriculado que não comparecer às atividades do programa de residência médica por 72h (setenta e duas horas) consecutivas, sem justificativa, será automaticamente desligado do programa, sendo chamado o suplente, desde que haja prazo hábil de inscrição junto ao MEC.

32. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

33. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.



Fernanda Carolina Capistrano
Coordenadora da Escola de Saúde Pública
Secretaria de Saúde de São José dos Pinhais

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INTERESSE OU DESINTERESSE EM USUFRIR DE MORADIA DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, NO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA MÉDICA.

Ilmo Sr. Coordenador da Comissão de Residência Médica da Secretaria de Saúde de São José dos Pinhais – COREME/SEMS/SJP.

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, CRM-PR _____, aprovado no Processo Seletivo da Residência Médica 2025 e residente matriculado no Programa de Residência Médica em _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, à Secretaria de Saúde de São José dos Pinhais que tenho:

- () Interesse
() Desinteresse

Em utilizar a moradia disponibilizada pela Secretaria de Saúde de São José dos Pinhais durante o período da residência nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

São José dos Pinhais, ____/____/____

Médico Residente